



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Lei nº 3.517 de 26/06/2015.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, QUE ESPECIFICA”.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua 04 do Loteamento Residencial “Jardins dos Ipês” de Propriedade de Omar Alab e Outros passa a ter a seguinte denominação: **Rua Antonio Rodrigues Couto Filho.**

Art. 2º - A Rua C do Loteamento Residencial “Jardim do Ipê” de Propriedade da Empresa Solarp e Empreendimento Imobiliários Ltda passa a ter a seguinte denominação: **Rua Zélia Maria Borges da Silva.**

Art. 3º - A Rua E do Loteamento Residencial “Jardim do Ipê” de Propriedade da Empresa Solarp e Empreendimento Imobiliários Ltda passa a ter a seguinte denominação: **Rua Bendito Francisco Sobrinho Neto.**

Art. 4º - A Rua B do Loteamento Residencial “Bitar” de Propriedade da Empresa Bitar e Bitar Loteamentos Ltda passa a ter a seguinte denominação: **Rua Gentil Mariano da Costa.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 26 de junho de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no atrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cassia Basilio de Oliveira
Assistente de Secretária